

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

LEI Nº 005, DE 04 DE JUNHO DE 1971.

DISPÕE SOBRE ELEVACÃO DE SALÁRIO DO PESSOAL  
LEI Nº 005/71, DE 04 DE JUNHO DE 1971.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes  
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, LOGRADOUROS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - O salário do pessoal, que recebe por verba global de serviços e obras, fica elevado, nos termos do Decreto nº 1.000/71.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

PARÁGRAFO ÚNICO - A percentagem fixada será calculada sobre o salário estabelecido no contrato de trabalho, em vigência.

ART. 1º - Não poderão ser dados nomes de pessoas vivas a ruas, avenidas, praças, logradouros e edifícios públicos.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar início ao processo de nomeação.

ART. 2º - Fica proibida a mudança de nomes de ruas, avenidas, praças, logradouros e edifícios públicos.

ART. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 04 de junho de 1971.

Benedito Gonçalves Xavier

Dr. Benedito Gonçalves Xavier,  
Prefeito Municipal.